



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



111645760078779

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.8

Data: 20/02/2017

Hora: 14:12

Decreto nº 255/2017

DAIÇON MACIEL DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 17/02/2017, à servidora MARGARETE DOS SANTOS DIAS, CPF 959.643.040-87, matrícula 92364, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, padrão 5, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.101/10.950 no valor de R\$ 835,85 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de Adicional por Aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 16% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 20/02/2017.


DAIÇON MACIEL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PARIDADE

PR Quadro Geral: Lei 7.644/2016: RS 163,22

Padrão Lei 7.167/2014 - Coeficiente Lei 6.487/2012